

**ATA Nº 16 (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO DO II PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TABIRA-PE,**

Às 10h do dia 01 de junho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação: Gabriel Kleber Pereira de Melo, Antônio Eraldo Costa Moura e Maria Helena Nogueira de Brito. O presidente da Comissão, Gabriel Kleber Pereira de Melo, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos com a leitura do Projeto de **Lei nº 013/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual de Incremento PAP. Em seguida, foi concedida a palavra ao relator, Vereador Antônio Eraldo Costa Moura, que apresentou parecer favorável à matéria, destacando que o projeto atende às disposições da legislação orçamentária vigente, especialmente à Lei Federal nº 4.320/64, encontrando-se devidamente instruído quanto à indicação da fonte de recursos e à destinação das despesas. Ressaltou ainda que a proposição possui adequada técnica legislativa, está em conformidade com os princípios constitucionais e não apresenta vícios de legalidade ou constitucionalidade. Após discussão, o parecer foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão, que acompanharam integralmente o voto do relator e opinaram pela aprovação do projeto. Na sequência, foi realizada a leitura do **Projeto de Lei nº 014/2026**, também de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proveniente de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual de Incremento PAP. O relator apresentou seu parecer, manifestando-se favoravelmente à proposição e ressaltando que o projeto atende aos requisitos legais para abertura de crédito especial, contendo a devida especificação da programação orçamentária e da fonte de custeio. Destacou ainda que a matéria se insere na competência legislativa municipal, possui iniciativa legítima do Poder Executivo e apresenta redação clara e adequada técnica legislativa. Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, acompanhando os demais membros da Comissão o entendimento do relator e opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos membros, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Ata redigida pela secretária da Câmara, Girleide P. Veras. Sala das Comissões, 01 de junho de 2026.

GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO
Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
Relator

MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO
Membro

